

Ceará
Prefeitura Municipal de São Luís do Curu

DECRETO Nro 00020/26, de 17 de Abril de 2026

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São Luís do Curu, o crédito especial no valor de R\$ 16.757,52 (Dezesseis Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos) para o fim que indica.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São Luís do Curu no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00952/26

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito especial no valor de R\$ 16.757,52 (Dezesseis Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos) para o fim que indica.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$16.757,52 (Dezesseis Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Luís do Curu, em 17 de Abril de 2026


TIAGO AGUIAR ABREU PORTELA BARROSO
PREFEITO

Ceará
Prefeitura Municipal de São Luís do Curu

Solicitação: CRÉDITO ESPECIAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00020/26 de 17
de Abril de 2026, autorizado pela LEI 00952/26.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
04 846 0019 0.003	06 01. Secretaria de Finanças Gerenciamento e Controle Da Dívida Contratada		
4.6.91.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos Anul.dotação		16.757,52
TOTAL Secretaria de Finanças			16.757,52
TOTAL GERAL			16.757,52

São Luís do Curu, 17 de Abril de 2026.


TIAGO AGUIAR ABREU PORTELA BARROSO
PREFEITO

Ceará
Prefeitura Municipal de São Luís do Curu

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00020/26 de 17
de Abril de 2026, autorizado pela LEI 00952/26.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
04 846 0019 0.003	06 01. Secretaria de Finanças Gerenciamento e Controle Da Dívida Contratada		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos		16.757,52
TOTAL Secretaria de Finanças			16.757,52
TOTAL GERAL			16.757,52

São Luís do Curu, 17 de Abril de 2026.


TIAGO AGUIAR ABREU PORTELA BARROSO
PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 952 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL EM OBSERVÂNCIA AO DETERMINADO NA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, BEM COMO ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 915/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento vigente do Município de São Luís do Curu, Crédito Adicional Especial, para subsidiar a criação de crédito orçamentário para atender à necessidade de adequação orçamentária da Secretaria de Finanças, no valor de R\$ 16.757,52 (dezesesseis mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme se discrimina no anexo I desta lei.

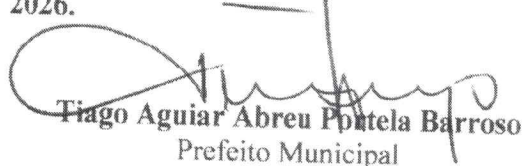
Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do Crédito supra descrito, para a criação do elemento de despesa, a ANULAÇÃO parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, conforme se evidencia no **anexo II** desta lei.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares observada a autorização contida no art. 7º da Lei Municipal nº 915/2025, de 03 de novembro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar no que couber, a Lei nº 884 de 27 de junho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), a Lei nº 915 de 03 de novembro de 2025, e a Lei nº 916 de 03 de novembro de 2025(PPA - Plano Plurianual).

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU, EM
17 DE ABRIL DE 2026.


Tiago Aguiar Abreu Pimentel Barroso
Prefeito Municipal



LEI Nº 952 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

ANEXO I

Projeto/Atividade: 0601 06 01 04 846 0019 0.003 – Gerenciamento e Controle da Dívida Contratada			
Elemento	Especificação	Fonte Recursos	Valor R\$
46.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1500000000	16.757,52
TOTAL			16.757,52

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU, EM 17 DE
ABRIL DE 2026.


Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso
Prefeito Municipal

SABINETE DO
PREFEITO



SÃO LUÍS
DO CURU

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO LUÍS DO CURU

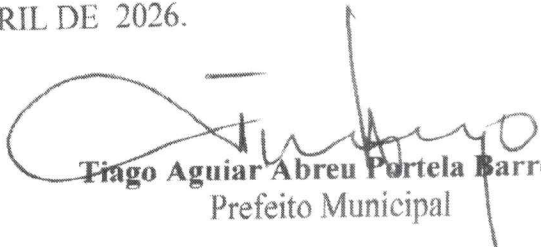
Gabinete do Prefeito
Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará

LEI Nº 952 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

ANEXO II

Projeto/Atividade: 0601 06 01 04 846 0019 0.003 – Gerenciamento e Controle da Dívida Contratada			
Elemento	Especificação	Fonte Recursos	Valor R\$
46.90.71.00	Gerenciamento e Controle da Dívida Contratada	1500000000	16.757,52
TOTAL			16.757,52

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU,
EM 17 DE ABRIL DE 2026.


Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

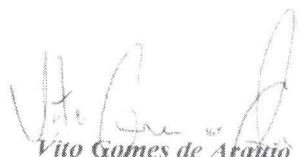
Certifico, para os devidos fins, que a **Lei Municipal nº 952, de 17 de abril de 2026**, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL EM OBSERVÂNCIA AO DETERMINADO NA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, BEM COMO ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 915/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. Foi devidamente publicada no **site institucional da Prefeitura**, no endereço eletrônico:

<https://saoluisdocuru.ce.gov.br/legislacao-municipal/>

A publicação ocorreu em **17 de abril de 2026**, em conformidade com a legislação municipal vigente.

E, para constar, lavro a presente Certidão, que assino e dou fé.

Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu, **17 de abril de 2026**.


Vito Gomes de Araújo
Procurador-Geral do Município